

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO Nº 23041.008508/2015-60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

PUBLICADO DOU
nº 236, de 10/12/2020
Pág. 68, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO
Nº 20/2015 – IFAL, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA PORTOCALLE SERVIÇOS
GERAIS LTDA ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, localizado na Dr. Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57035-660, CNPJ 10.825.373/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Senhor Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, e a empresa **PORTOCALLE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 10.878.081/0001-80, sediada na Rua Doutor Virgílio Guedes, nº 943, sala 01, bairro Prado, cidade Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.020-973, neste ato representado por seu representante legal Sra. Angélica Maria Sales dos Santos, sócia-gerente, portadora da carteira de identidade 98001018311 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 037.956.104-27, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.008508/2015-60 – Pregão Eletrônico nº 05/2015-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, § 4º e art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, arts. 51 e 52 e Anexos IX e X, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações no Contrato nº 20/2015 – IFAL:

- (a) prorrogação da vigência, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses;
- (b) retificar as datas de vigência informadas no Termo Aditivo nº 06.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato

nº 20/2015 – IFAL, por 06 (seis) meses, compreendidos entre o período de 03/12/2020 a 03/06/2021 ou até a formalização do novo contrato decorrente do processo licitatório em andamento sob o nº 23041.031648/2020-07.

2.2 . A finalização do processo licitatório em andamento e assinatura do novo contrato é cláusula resolutiva deste aditamento contratual.

2.3 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO Nº 06

3.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 20/2015-IFAL passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20/2015 – IFAL, por 06 (seis) meses, compreendidos entre o período de 03/06/2020 a 03/12/2020.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 . O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 20/2015 – IFAL, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 65.482,02 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 10.913,67 (dez mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminação das planilhas abaixo:

SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (R\$)	VALOR POR 06 MESES DO SERVIÇO (R\$)
Serviço de processamento de alimentos	3	3.637,89	10.913,67	65.482,02

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93, art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2015 – IFAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158382, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista



para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

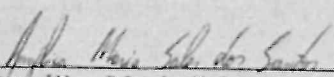
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2020.

CARLOS GUEDES
DE LACERDA:
47504617415

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA 47504617415
DN: C=BR, O=IOF Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA, email=CARLOS.GUEDES@IOF.BR, ou=CARLOS GUEDES DE LACERDA 47504617415
Serial: 0, Expira em 2021/12/31 12:01:10
Localidade:
Funt. Rootkit Versão: 9.4.1

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS


Angélica Maria Sales dos Santos

Representante Legal
PORTOCALLE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ME

Testemunhas:

Nome: Abraão de O. Farias CPF: 058.938.564-06

Nome: Felipe Felix de Oliveira CPF: 084.729.214-25

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/12/2020 | Edição: 236 | Seção: 3 | Página: 33

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 20/2015.

Nº Processo: 23041017488202085.

PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 10878081000180. Contratado : PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS -GERAIS LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, do Contrato nº 20/2015-IFAL, bem como, retificar as datas de vigência informadas no Termo Aditivo nº 06. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/12/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R\$65.482,02. Fonte: 8144000000 - 2020NE800577. Data de Assinatura: 03/12/2020.

(SICON - 09/12/2020) 158147-26402-2020NE800150

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.